



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 14

Ata n.º 20

2025.10.02

“REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO BURGO – POMBEIRO” - PEDIDO DE ADIANTAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 292.º DO CCP – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – Presente a informação do Diretor Operacional, Eng.º José Ferreira, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “Nos termos do disposto no artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que prevê a possibilidade de pagamento de adiantamentos ao empreiteiro, desde que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou no contrato, e considerando o pedido apresentado pelo adjudicatário da empreitada de “Requalificação da Rua do Burgo – Pombeiro”, e conforme a informação infra do DDO e com o cumprimento das condições estabelecidas contratualmente, determino o seguinte:-----

É autorizada, a título excecional, a realização de um pagamento por adiantamento ao empreiteiro – Edilages – Engenharia e Construção, SA, no montante de 86.610,90 €, correspondente a 30 % do preço contratual, nos termos previstos no contrato da empreitada.-----

O presente adiantamento justifica-se de forma excecional por se revelar fundamental para assegurar a boa execução financeira e física da obra, indispensável ao correto aproveitamento dos fundos comunitários envolvidos, na salvaguarda do interesse publico subjacente.-----

O adiantamento concedido fica sujeito à prestação de garantia bancária ou seguro-caução no mesmo montante, em conformidade com o n.º 3 do artigo 292.º do CCP.---

O pagamento do referido adiantamento deverá ser processado pelos serviços competentes, após a confirmação da constituição da respetiva garantia.-----

Pelo exposto, proceda-se em conformidade com o respetivo adiantamento, em conformidade com Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

- 1 - Aprovo;-----
- 2 - À próxima Reunião de Câmara para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e por motivo de urgência, para o cumprimento e execução da candidatura no Programa Norte 2030.”. -





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



INFORMAÇÃO

DESPACHO:

Nos termos do disposto no artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que prevê a possibilidade de pagamento de adiantamentos ao empreiteiro, desde que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou no contrato, e considerando o pedido apresentado pelo adjudicatário da empreitada de “Requalificação da Rua do Burgo – Pombeiro”, e conforme a informação infra do DDO e com o cumprimento das condições estabelecidas contratualmente, determino o seguinte:

É autorizada, a título excecional, a realização de um pagamento por adiantamento ao empreiteiro – Edilages – Engenharia e Construção, SA, no montante de 86.610,90 €, correspondente a 30 % do preço contratual, nos termos previstos no contrato da empreitada.

O presente adiantamento justifica-se de forma excecional por se revelar fundamental para assegurar a boa execução financeira e física da obra, indispensável ao correto aproveitamento dos fundos comunitários envolvidos, na salvaguarda do interesse público subjacente.

O adiantamento concedido fica sujeito à prestação de garantia bancária ou seguro-caução no mesmo montante, em conformidade com o n.º 3 do artigo 292.º do CCP.

O pagamento do referido adiantamento deverá ser processado pelos serviços competentes, após a confirmação da constituição da respetiva garantia.

Pelo exposto, proceda-se em conformidade com o respetivo adiantamento, em conformidade com Código dos Contratos Públicos (CCP).

1-Aprovo;

2-À próxima Reunião de Câmara para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e por motivo de urgência, para o cumprimento e execução da candidatura no Programa Norte 2030.

O Presidente

Nuno Fonseca

ASSUNTO: Pedido de Adiantamento nos termos do artigo 292 do CCP

EMPREITADA: “Requalificação da rua do Burgo – Pombeiro”

EMPRESA ADJUDICATÁRIA – EDILAGES, Engenharia e Construção SA

DE: Diretor do Departamento Operacional

Proc. n.º CP42.48/25

PARA: Presidente Nuno Fonseca

Exm.º Sr. Presidente
Nuno Fonseca

Encontra-se a firma adjudicatária da empreitada de Requalificação da rua do Burgo – Pombeiro”, através de ofício de 23 de setembro de 2025, a solicitar um adiantamento no valor de 30 % da adjudicação, nos termos da alínea a), do nº 1 do artigo 292 do CCP, nomeadamente, 288.703,00 € x 0,30 = **86.610,90 € (oitenta e seis mil, seiscentos e dez euros e noventa cêntimos).**

INFORMAÇÃO

O CCP prevê que sejam realizados adiantamentos, desde que o valor não seja superior a 30 % do valor contratual, e desde que *seja prestada caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efetuados, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88 e 90 do CCP.*

O caderno de encargos contém cláusula a permitir o adiantamento até 30%.

O valor do pedido é de 30 % do valor contratual, respeitando o limite previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 292 do CCP.

A empreitada tem um prazo de execução de 365 dias, pelo que a despesa inerente ao contrato, vai ser realizada em dois anos económicos, nomeadamente 2025 e 2026, pelo que não será possível cumprir com o nº 2 do artigo 292 do CCP, isto é, *...o contraente público só pode efetuar adiantamentos de preço quando, até ao final do ano económico no qual são efetuados adiantamentos, sejam realizadas prestações ou praticados atos preparatórios ou acessórios das mesmas de montante igual ou superior aos valores adiantados...*, o que não será o caso.

O nº 3 do artigo 292, refere *“Em casos excecionais, podem ser efetuados adiantamentos sem que estejam reunidas as condições previstas nos números anteriores, mediante decisão fundamentada do órgão competente para autorizar a correspondente despesa.”*

Caso seja deferido o pedido, terá de se notificar o requerente para apresentar a caução de valor igual ao adiantamento.

À Consideração superior de V. Ex^ª.

O Diretor do Departamento Operacional

José António de Sousa Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
Praça da República – Margaride
4610-116 Felgueiras

Data / Ref.: 23 de Setembro de 2025 / 25056-LG-CT-EDL-001-00

Assunto: Obra: "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO BURDO - POMBEIRO" – FELGUEIRAS – Pedido de Adiantamento

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 292.º do CCP, solicitar o adiantamento de 30% do valor do contrato da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO BURGO - POMBEIRO" – FELGUEIRAS, no montante de 288.703,00€ x 30% = 86.610,90€ (oitenta e seis mil seiscentos e dez euros e noventa cêntimos).

Agradecemos desde já a vossa melhor atenção para o exposto e ficamos a aguardar as prezadas notícias de V. Exas.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os melhores cumprimentos.

Atentamente,

EDILages S.A.
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CONTRIBUINTE N.º 508 559 871
RUA PEDREIRA DAS LAGES – AP. 191
4560-144 PENAFIEL
TELEF. 255 215 300
(Administração)